



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1389
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5735, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**“CONCEDE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando as disposições da Lei Municipal 3.350 de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal 5.200, de 08 de fevereiro de 2024; Considerando ainda o Decreto Estadual nº 55.783 de 06 de maio de 2010, conforme imóvel está cadastrado no SGI sob o número 3661, identificado nos autos do Processo SAA 210.165/2001, e Decreto Estadual nº 63.584 de 05 de junho de 2018 cujo imóvel está cadastrado no SGI sob o número 3.177, identificado nos autos do Processo SAA 7.170/2018 (SG/768.027/18);

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa SOLTEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº [REDACTED]/0001-22, por meio de seus representantes legais ARNALDO ROGÉRIO DE MORAES MOSCA, brasileiro, inscrito no RG nº 20.xxx.573 e CPF nº 094.xxx.968-58, residente e domiciliado à Estrada do Cantinho, nº 278, Bairro Siriri, Município de Aguai/SP, CEP 13866-058, e CLÁUDIO OLÍVIO MATTIAZZI, brasileiro, inscrito no RG nº 11.xxx.631 SSP/SP e CPF nº 094.xxx.198-14, residente e domiciliado à Rua Lázaro Pio Magalhães, nº 151, Bairro Jardim Nova São João, Município de São João da Boa Vista/SP, CEP 13874-137, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Determinado de dois (02) anos, daqui por diante denominada simplesmente PERMISSÃO, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial III, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preços Públicos e sua pertinente regulamentação.

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSÃO um Prédio identificado por Galpão nº 03, com a área total de 648,68 m², denominado como Galpão nº 03, no Distrito Industrial III, localizado na Avenida Azevedo Marques, nº 37, nesta cidade de Aguai, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, em que a Municipalidade figura como Permissionária, parte do imóvel cadastrado no SGI sob o nº 3661, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-210.165/2001.

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSÃO fica obrigada a:

- Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- d. Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- e. Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;
- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;
- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

- I** – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;
- II** – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinatura]
Dados: 2025.12.02 17:40:21 -03'00'
PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, ao Primeiro Dia do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinatura]
Dados: 2025.12.02 17:40:38 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, e de acordo com expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Processo SEI nº 3500303.401.00004121/2025-71;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o Sr. AMERICO ORLANDO DE AZEVEDO, Matrícula nº 45559, admitido em 11/02/2025, deixando de exercer o emprego público de PSICÓLOGO, a contar de 01/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Redacted Signature]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Redacted]
Dados: 2025.12.04 09:18:24 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Redacted Signature]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Redacted]
Dados: 2025.12.04 09:18:51 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215, CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0338 , 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DESIGNA OS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), CONFORME EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 3500303.401.00002312/2025-07 - SEI.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO expediente no âmbito do Processo nº 3500303.401.00002312/2025-07-SEI, Ofício Nº SECADM/FROTA – 107/2025, acerca de fatos envolvendo empregado público municipal de Matrícula nº 44860;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os trabalhos e a composição da “**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**” (PAD), de acordo com expediente no âmbito do Processo nº 3500303.401.00002312/2025-07 -SEI, Ofício Nº SECADM/FROTA – 107/2025, acerca de fatos envolvendo empregado público municipal de Matrícula nº 44860:

Presidente – Sra. EDILAINE DANIELA SBRISSE – RG nº 341xxxx1-2.

Membros:

- Sra. JACQUELINE MELO DE SOUZA – RG nº 25xxxx23-2;
- Sra. MICHELE MENEZES LUCAS – RG nº 44xxxx87-5;
- Suplente – Sr. MAURICIO PERES PEREIRA - RG Nº34xxxx30-1.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo anterior deverá conceder ao empregado público municipal o mais amplo direito de defesa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Dezembro de 2025, 136º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Dados: 2025.12.04 10:01:12 -03'00']

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatro Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Dados: 2025.12.04 10:01:33 -03'00']

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo